

O Diário de Guarulhos
17/04/73 - Notação: caixa 19
Em Deterioração

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 17 de abril de 1973 - 3.a feira

Nº 2355



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Decreto N.º 4047

de 6 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de alargamento de rua, o imóvel s/nº, situado à Av. Anton Philips esq' c/ Rua "7" — Ponte Grande.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Anton Philips, s/ nº esquina c/ Rua "7", Ponte Grande, com Inscrição Cadastral nº 13-07-01, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Nello Morgante e destinada para fins de alargamento de rua de acordo com a planta constante do processo nº 12757/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelos alinhamentos existentes entre a Rua "7" e Av. Anton Philips, do lado direito desta ultima de quem segue em direção à Rua Doraci por 5,00m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo pelo alinhamento existente em direção a Rua Doraci em reta por 7,65m; defletindo 98º05' a direita por 0,60m, vamos encontrar o ponto pelo qual passará o futuro projeto de alinhamento da Av. Anton Philips; defletindo 80º30' a direita por 3,85; entrando a esquerda pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 2,50; A.C. 97º30' por 3,53m; seguindo deste ponto em reta na direção da Rua "5" pelo futuro projeto de alinhamento por 15,50m; entrando a esquerda em curva de R = 15,00; A.C. = 72º30' por 3,18; entrando a direita e seguindo pelo alinhamento existente em distancia de 9,05m; defletindo 90º00, a direita por 2,60; entrando a direita em curva de R = 6,00m; A.C. = 79º30' por 8,50; seguindo deste ponto pelo alinhamento existente em direção à Av. Anton Philips por 19,60m; re-

tornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento existente em curva de R = 5,00m; A.C. = 90º00" por 7,85m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 236,67m2 de terreno".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 6 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. da Depto. Jurídico

Decreto N.º 4048

de 9 de abril de 1973

Denominação de vias publicas: Rua David dos Santos e Rua Maria Celeste dos Santos.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 7411/73.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica denominada Rua David dos Santos, a atual Rua "B", que tem inicio na Rua João Dias e término na R. Alegre, cadastrada dentro da zona 26.29, no Jardim Tranquilidade neste Município.

Artigo 2º — Fica denominada Rua Maria Celeste dos Santos, a atual Rua "A", que tem inicio na Rua Bezerra de Menezes e término na Rua Alegre, cadastrada dentro da zona 26.30 no Jardim Tranquilidade, neste Município.

Artigo 3º — As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas proprias consignadas em orçamento suplementada se necessario.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 9 de abril de 1978.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Kimei Kuniyoshi
Diretor do Depto. de Obras

Decreto N.º 4049

de 9 de abril de 1973

Denominação de via publica: Rua Joracy de Camargo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 7386/73.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica denominada Rua Joracy de Camargo, a atual rua "32", localizada no bairro do Jardim Paraventi, que tem inicio na Praça "A" e término na Viala "T", abrangendo as Zonas Cadastrais 51.25 e 51.26, neste Município.

Artigo 2º — As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas proprias consignadas em orçamento, suplementada se necessario.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 9 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Kimei Kuniyoshi
Diretor do Depto. de Obras

Decreto N.º 4050

de 9 de abril de 1973

Denominação de via publica: Rua Gastão Vidigal.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 7393-73.

DECRETA:

Artigo 1º — A Rua "F", situada no Jardim Tranquilidade, neste Município, abrangendo as zonas cadastrais 20.30 e 20.31 passa a denominar-se Rua Gastão Vidigal, por se tratar de continuação da mesma.

Artigo 2º — As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas proprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessario.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 9 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Kimei Kuniyoshi
Diretor do Depto. de Obras

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal**Decreto N.º 4051**

de 10 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida, o imóvel da Av. Um (antiga).

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Um (antiga) com Inscrição Cadastral nº 50.01.05 Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ernani da Silveira Gusmão e destinada para fins de abertura de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 10479/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. de confluência do antigo alinhamento da Rua Oito com a Avenida Um, alinhamento este do lado esquerdo de quem olha da Rua Oito em direção da Av. Máximo Gonçalves, e seguindo-se por este alinhamento numa extensão de 125,00m, vamos encontrar o ponto em que tomaremos como partida desta referida descrição técnica. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção numa extensão de 10,00m; daí deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 11,00m; 90º00' por 10,00m; 90º00' por 11,00m; reencontrando assim o seu ponto de partida, encerrando uma área de forma retangular, que perfaz um total de 110,00m² de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do art. 15 do Dec.-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3817, de 14 de novembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 10 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4052

de 10 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Avenida Um (antiga).

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Um (antiga); com Inscrição Cadastral nº 50.01.04, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ernani da Silveira Gusmão, e destinada para fins de abertura de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 10478/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referencia o P.I. de confluência do antigo alinhamento da Rua Oito com Avenida Um, alinhamento este do lado esquerdo de quem olha da Rua Oito em direção da Av. Máximo Gonçalves, e seguindo-se por este alinhamento numa extensão de 135,00m, vamos encontrar o ponto em que tomaremos como partida desta referida descrição técnica. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção numa extensão de 10,00m; daí deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 11,00m; 90º00' por 10,00m; 90º00' por 11,00m, reencontrando assim o seu ponto de partida, encerrando uma área de forma retangular que perfaz um total de 110,00m² de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3867, de 24 de novembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 10 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4053

de 10 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida o imóvel situado à Avenida Um (antiga).

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Um (antiga), com Inscrição Cadastral nº 50.01.02, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ernani da Silveira Gusmão e destinada para fins de abertura de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 10476/72, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. e confluência do antigo alinhamento da Rua Oito com Av. Um, alinhamento este do lado esquerdo de quem olha da Rua Oito em direção da Av. Máximo Gonçalves, e seguindo-se por este alinhamento numa extensão de 155,00m, vamos encontrar o ponto em que tomaremos como de partida desta referida descrição técnica. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção numa extensão de 10,00m, daí deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 11,00m, 90º00' por 10,00m, 90º00' por 11,00m, reencontrando assim o seu ponto de partida, encerrando assim uma área de forma retangular que perfaz um total de 110,00m² de terreno a ser desapropriado”.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3865, de 24 de novembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 10 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4054

de 10 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Av. Um (antiga).

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Um (antiga), com Inscrição Cadastral nº 50.01.03, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ernani da Silveira Gusmão, e destinada para fins de abertura de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 10477/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. de confluência do antigo alinhamento da Rua Oito com a Av. Um, alinhamento este do lado esquerdo de quem olha da R. Oito em direção à Av. Máximo Gonçalves, e seguindo-se por este alinhamento numa extensão de 145,00m, vamos encontrar o ponto em que tomaremos como partida desta referida descrição técnica. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção numa extensão de 10,00m, daí deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 11,00m; 90º00' por 10,00m; 90º00' por 11,00, reencontrando assim o seu ponto de partida, encerrando uma área de forma retangular que perfaz um total de 110,00m² de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2.º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3866, de 24 de novembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4055

de 10 de abril de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Avenida Um (antiga).

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Um (antiga), com Inscrição Cadastral nº 50.01.06, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Ernani da Silveira Gusmão e destinada para fins de abertura de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 10480-72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. de confluência do antigo alinhamento da Rua Oito com Avenida Um, alinhamento este do lado esquerdo de quem olha da Rua Oito em direção da Av. Máximo Gonçalves e seguindo-se por este alinhamento numa extensão de 115,00m, vamos encontrar o ponto em que tomaremos como partida desta referida descrição técnica. Deste ponto segue pelo mesmo lado direção numa extensão de 10,00m; daí deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 11,00m, 90º00' por 10,00m; 90º00' por 11,00m, reencontrando assim o seu ponto de partida, encerrando uma área de forma retangular que perfaz um total de 110,00m² de terreno a ser desapropriado."

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3818, de 14 de novembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Departamento Jurídico

DECRETO N.º 4056

de 10 e abril de 1973.

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Avenida Um (antiga).

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade publica a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno

abaixo discriminada, situada à Avenida Um (antiga), com Inscrição Cadastral nº 50.01.07, Município e Comarca de Guarulhos pertencente a Ernani Silveira Gusmão e destinada para fins de abertura de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 10481/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. de confluência do antigo alinhamento da Rua Oito com Avenida Um, alinhamento este do lado esquerdo de quem olha da Rua Oito em direção da Av. Máximo Gonçalves e seguindo-se por este alinhamento numa extensão de 105,00m, vamos encontrar o ponto em que teremos como de partida desta referida descrição técnica. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção numa extensão de 10,00m, daí deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 11,00m; 90º00' por 10,00m; 90º00' por 11,00m, reencontrando assim o seu ponto de partida, encerrando uma área de forma retangular que perfaz um total de 110,00m² de terreno a ser desapropriado".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3823, de 21 de novembro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. P/Exp. do Dept.o Jurídico

DECRETO N.º 4086

"Dispõe sobre criação e extinção de funções".

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica criada e incluída à Tabela IV, do Anexo Unico da Portaria nº 184/73-GP de 13-3-73, lotada no SOSP-Departamento de Obras (B-0.0006), uma função de Engenheiro Assessor, ref. 54.

Artigo 2º — Ficam extintas as funções de Engenheiro Fiscal, ref. 52, lotada no SOSP-DO-Divisão de Obras Publicas (B-0.0106), e Administrador do Edifício-Sede,

segue na pag. 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE

49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 17 de abril de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para engastar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Prefeitura Municipal

ref. 18, lotada na SAJA-DA-DEP-SP-Serviço de Zeladoria (B.º 2104), constantes de Portaria nº 184/73.

Artigo 3º — As despesas decorrentes do presente decreto correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de abril de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Decreto N.º 4087

de 12 de abril de 1973.

Declaração de Ponto Facultativo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo único — Será considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços que por sua natureza não podem sofrer interrupções, no próximo dia 19 (quinta-feira Santa).

Guarulhos, 12 de abril de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal
Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Dia 19 - 5.a Feira Santa - PONTO FACULTATIVO Decretado pelo Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o sr. LEONEL PAULINO PINTO, portador da carteira profissional nº 66.444 - série 286, não comparece ao serviço desde o dia 10 de março de 1973. Fica portanto notificado a reassumir o seu cargo dentro do prazo de cinco dias a contar da presente data ou esclarecer as razões porque não o faz, após o que será considerado desligado de suas funções por abandono de emprego conforme o artigo 482 letra "i" da CLT.

Guarulhos, 11 de abril de 1973.

JOSE SANDOVAL RODRIGUES DE
ARRUDA.
Rua Dom Pedro II, 144-Guarulhos.

Guarulhos 17 de abril de 1973

CLASSE DE 1955, ATENÇÃO!

Os jovens nascidos e residentes no município de Guarulhos da classe de 1955 deverão alistar-se para o exercito.

Informações na Junta do Serviço Militar, rua Sete de Setembro, 156 no centro da cidade.

O alistamento militar vai até o final do mês de junho.

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30

Mini Super - Mercado Vende-se

Ótimo negocio.

Tratar na Rua Rio de Janeiro nº 780 Proximo ao Hospital Stella Maris
cid. Brasil Guarulhos.

Casa e Terreno

Se voce necessita de comprar sua casa ou terreno peq. ou industria, ou bar, procure seu amigo Oswaldo - Rua Rio de Janeiro 780, proximo ao Hospital Stella Maris - cidade Brasil

AVISO A PRAÇA

Avisamos ao Comercio, Industria e Profissões Liberais que O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum jornal tanto local como de fora, não se responsabilizando portanto sua Direção por nenhum compromisso assumido em seu nome, quer direta, quer indiretamente, por terceiros.

Nosso representante autorizado é o:
Prof. JOCELYN MACHADO GOMES

DIREÇÃO

Vero de Lima